

**CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2026 DA DIREÇÃO-GERAL DO CÂMPUS GASPAR PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS QUE SERÃO ATENDIDAS GRATUITAMENTE PELO PROJETO “Consultoria Júnior: desenvolvendo pequenos negócios” NO ANO DE 2026**

## **1. DOS OBJETIVOS DOS PROJETOS**

1.1 Este edital se destina à seleção de 5 empreendedores (e construção de cadastro de reserva) que receberão consultoria na área de gestão e negócios por parte de professores, aluno(a) bolsista e voluntário(s) vinculados ao curso de graduação em Tecnologia em Processos Gerenciais do IFSC Câmpus Gaspar.

1.2 O objetivo geral do projeto “Consultoria Júnior: desenvolvendo pequenos negócios” é atender a comunidade empreendedora da região que necessita desenvolver ou fortalecer empreendimentos, para identificar o diagnóstico nas áreas de Gestão de Processos, Finanças, Marketing e Gestão de Pessoas, visando o direcionando para a resolução de problemas e redução de custos operacionais.

O projeto busca desenvolver soluções para a melhoria dos processos de gestão para empreendedores que possuem negócios que se enquadram nas seguintes categorias: microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) ou Empreendimentos de Pequeno Porte (EPP) da cidade de Gaspar e região.

## **2. DO CRONOGRAMA**

2.1 Fica estabelecido o cronograma para o processo seletivo das empresas para atuação nos projetos conforme Quadro 1.

Quadro 1: Cronograma

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Inscrição das empresas	De 10/03 a 20/03/2026
Análise das inscrições	23/03/2026
Divulgação dos resultados	24/03/2026
Início da consultoria	06/04/2026

### **3. DAS RESPONSABILIDADES DOS EMPREENDEDORES ATENDIDOS**

- a) Participar de reuniões de planejamento e execução do projeto (presenciais ou virtuais a combinar)
- b) Permitir acesso a informações da empresa que sejam, justificadamente, pertinentes ao alcance dos objetivos do projeto.

### **4. DAS RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO DO PROJETO**

- a) Realizar o projeto sem custos para a empresa atendida;
- b) Cumprir o seu Plano de Trabalho;
- c) Coordenar a equipe de Trabalho;
- d) Participar de reuniões de planejamento e execução do projeto com uma carga horária de, aproximadamente, de 2 horas por semana;
- e) Ter ética na condução das atividades do projeto;
- f) Tratar com sigilo as informações sobre os empreendedores e seus empreendimentos;
- g) Apresentar o resultado final do projeto, mantendo sigilo dos dados empresariais, em evento público.

### **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 As inscrições estarão abertas no período indicado no item 2 (Cronograma) - De 10/03 a 20/03/2026.

5.2 As empresas que desejarem se candidatar para receber o atendimento pelo projeto “Consultoria Júnior: desenvolvendo pequenos negócios” devem realizar a inscrição pelo link: <https://forms.gle/ajce7hV3fLDUkayXA>

5.3 Dúvidas: entrar em contato com o coordenador do projeto, Prof. Dr<sup>a</sup> Givaldo Bezerra da Hora  
e-mail: [givaldo.hora@ifsc.edu.br](mailto:givaldo.hora@ifsc.edu.br)

### **6. DA SELEÇÃO E APROVAÇÃO**

6.1 Serão analisados os itens indicados no formulário de inscrição, nas categorias de microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) ou Empreendimentos de Pequeno Porte (EPP) da cidade de Gaspar e região, com prioridade para as cinco primeiras inscrições.

6.2 Se necessário, será agendada entrevista para esclarecimentos.

6.3 Será estabelecida uma ordem de classificação.

6.4 A divulgação do resultado será conforme período indicado no item 2 (Cronograma) na página do site e Instagram do Câmpus Gaspar e no instagram do Núcleo de Estudos em Administração, Empreendedorismo e Sustentabilidade (NAES).

6.5 As empresas classificadas serão notificadas por e-mail e whatsapp (informado no momento da inscrição). A empresa terá até dia 27 de março de 2026 para manifestação – caso manifeste desinteresse na vaga, ou não se manifeste, será considerada desistente e excluída do processo.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Casos omissos serão definidos pela coordenação do projeto.

7.2 Esta chamada entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 10 de março de 2026.

*Aprovado conforme despacho no documento nº 23292.006819/2026-95*

GLAUCIA MARIAN TENFEN  
Diretora-geral do Câmpus Gaspar/IFSC  
Portaria IFSC nº 2.772, de 11 de agosto de 2025